



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 512, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada em anexo, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza a concessão de 3,0 (três) diárias, correspondente ao valor de R\$ 1.731,00 (um mil setecentos e trinta e um reais), à servidora Neili Koch, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretária Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

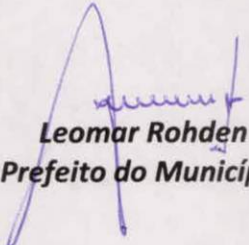
**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivos a seguir relacionados:

- a) **Objetivo da viagem:** Participar de reuniões do COSEMNS/PR e CIB, conforme consta no convite em anexo.
- b) **Data da Viagem:** 15 à 18 de agosto de 2022.
- c) **Transporte:** Ônibus.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de agosto de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletronico* Nº *2645*  
de *15/08/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 